



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 3912-2023

PREGÃO ELETRÔNICO 45-2023

Processo DCL 98-2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

ABERTURA: ~~26/06/2023~~ ÀS 09:00 HORAS

03/07/2023

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 00003912/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	29/03/23 16:11

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	taline.teixeira
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 302/2023 - DAE/SMECEL - SOLICITA A ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIRÓTECNICO PARA O ANO 2023. CONFORME ANEXO
Observação:	
Jaguariaíva, 29/03/2023 16:09	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocao200anos

Ofício nº 302/2023 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 24 de março de 2023

Ilmo Sr
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ASSUNTO: Solicitação de show pirotécnico

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de licitação para a contratação de serviços de show pirotécnico para o ano de 2023, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

Rosana Souto da Nogueira
DIRETORA DE LICITAÇÃO E CONTRATAS
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Eralda Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Eralda Maria Ribeiro de Mello
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para contratação de empresa para serviços de show pirotécnico para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no ano de 2023.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o calendário de eventos de aniversário da cidade e natalinos, promovido pelo Departamento Municipal de Cultura para abertura e encerramento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

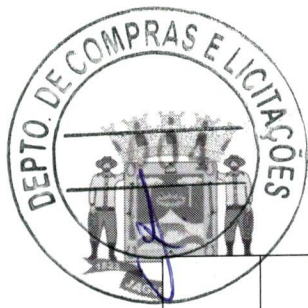
3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação
1	03	Show	01-Torta Chinesa com 25 tubos de 38 mm efeito Shock louco com traçantes coloridos (ZERO DB) 01-Torta Canadense com 25 tubos de 38 mm efeito cracling com raios prateados (ZERO DB) 01-Torta Espanhola com 25 tubos de 38 mm efeito palmeira colorida e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422

PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Sauce verde (ZERO DB)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm efeito strobe colorido com traçantes lilás (ZERO DB)

01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm"efeito espirais coloridas crossete dourado (ZERO DB)

01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm"efeito traçantes de cores electric shine e peixinhos (ZERO DB)

01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm"efeito vasos coloridos e crackling com pontas verdes (ZERO DB)

02-Kits com 36 tubos cada de 38 mm" efeito crossete em 6 cores variadas e cracker (ZERO DB)

02-Tortas Espanholas 25 tubos de 38 mm" em cores diversas em vasos e traçantes (ZERO DB)

01-kit leque traçante com 120 tubos de 3/4 prata com sinalizadores em 6 cores diversas (ZERO DB)

01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm traçantes azul com ponta prata e centro vermelho (ZERO DB)

01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm traçantes verde com ponta laranja e centro lilás (ZERO DB)

01-Torta 100 tubos de 38 mm" efeito traçantes em 12 cores e vasos coloridos em 16 cores (ZERO DB)

24-Tubos de 87 mm efeito vaso de cores com traçantes prata (ZERO DB)

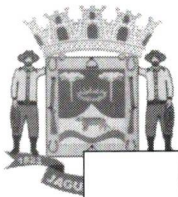
01-Kit pirotécnico 177 tubos multicalibre de 20 a 44 mm efeito i, z, v, w, traçantes coloridos (ZERO DB)

01-Kit pirotécnico 102 tubos de 45 mm com cauda azul, peixinhos e crossete colorido (ZERO DB)

01-Torta 50 tubos reta de 45 mm vasos coloridos, crackling e bombas chuveirinho tremulante (ZERO DB)

04-Conjuntos múltiplo de 06 morteiros de 75mm em leque traçantes e vasos coloridos (ZERO DB)

10-Candelas de cores 22 mm sem estampidos somente traçantes com 70



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

			<p>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte</p> <p>02-Tortas 100 tubos de 38 mm sem estampidos bombas de zero (DB) efeito cascata e chuveirinho(ZERO DB)</p> <p>02-tortas em “w” leque de 38 mm traçantes verdes, prata e azul, com peixinhos dourados (ZERO DB)</p>
2	01		<p>20 – Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde</p> <p>20- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20</p> <p>20- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul , verde</p> <p>20- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata</p>
3	01		<p>26 – Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde</p> <p>26- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20</p> <p>26- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul , verde</p> <p>26- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata</p>
4	1		<p>14 – Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde</p> <p>142- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20</p> <p>16- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul , verde</p> <p>16- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata</p>



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam com fogos de artifícios

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a recomendação técnica para promover o evento com a duração necessária ao evento.

4.2. Justifica-se a solicitação, oferecer lazer e entretenimento com estrutura adequada, atraindo a atenção da população local e visitantes de outras localidades uma vez que os eventos já se consolidaram como festas populares e faz parte do calendário municipal como evento turístico e cultural.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

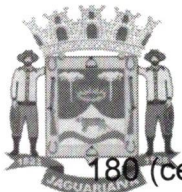
6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>;

Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- Oferecer lazer e entretenimento adequado, com qualidade e em conformidade com a legislação;
- Destacar o evento dentro do calendário municipal de comemorações;
- Promover as aberturas e encerramentos adequados aos eventos.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Emerson P. Ponciano -	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

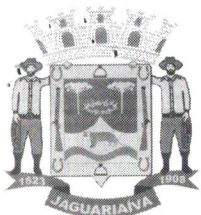
		SMECEL	
		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Emerson P. Ponciano - SMECEL	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Emerson P. Ponciano - SMECEL	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Emerson P. Ponciano - SMECEL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Emerson P. Ponciano - SMECEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Emerson P. Ponciano - SMECEL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Emerson P. Ponciano - SMECEL	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL
Ordem 03/2021 de 12/01/2021
Sec. Mar. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Inácio de Mello
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-8400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva através do Departamento Municipal de Cultura tem o presente Termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show Pirotécnico, visando ao atendimento das realizações dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Jaguariáiva, considerando o crescimento da demanda das ações culturais com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade artística, primando pela formação de espectadores nos eventos voltados as homenagens referente aos eventos da data de aniversário da cidade e os eventos natalinos.

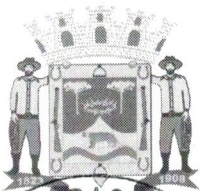
A contratação faz-se necessária por ser uma ação realizada anualmente, com o intuito de motivar os munícipes durante as celebrações alusivas ao aniversário da cidade e as festividades natalinas.

Em comemoração ao aniversário da cidade é previsto 3 eventos principais, sendo a abertura e encerramento do 7º Festival Cultural. Os eventos natalinos são marcados durante a programação do "Natal para Todos" que fará sua 14ª edição onde é previsto 3 shows pirotécnico sendo a "Chegada do Papai Noel", abertura e encerramento.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE/ESTIMATIVA DE VALOR

Item	Quant	Unid	Especificação
1	03	Show	01-Torta Chinesa com 25 tubos de 38 mm efeito Shock louco com traçantes coloridos (ZERO DB) 01-Torta Canadense com 25 tubos de 38 mm efeito cracling com raios prateados (ZERO DB) 01-Torta Espanhola com 25 tubos de 38 mm efeito palmeira colorida e Sauce verde (ZERO DB) 01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm efeito strobe colorido com





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



traçantes lilás (ZERO DB)

01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm"efeito espirais coloridas crossete dourado (ZERO DB)

01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm"efeito traçantes de cores eletric shine e peixinhos (ZERO DB)

01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm"efeito vasos coloridos e cracling com pontas verdes (ZERO DB)

02-Kits com 36 tubos cada de 38 mm" efeito crossete em 6 cores variadas e cracker (ZERO DB)

02-Tortas Espanholas 25 tubos de 38 mm" em cores diversas em vasos e traçantes (ZERO DB)

01-kit leque traçante com 120 tubos de 3/4 prata com sinalizadores em 6 cores diversas (ZERO DB)

01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm traçantes azul com ponta prata e centro vermelho (ZERO DB)

01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm traçantes verdel com ponta laranja e centro lilás (ZERO DB)

01-Torta 100 tubos de 38 mm" efeito traçantes em 12 cores e vasos coloridos em 16 cores (ZERO DB)

24-Tubos de 87 mm efeito vaso de cores com traçantes prata (ZERO DB)

01-Kit pirotécnico 177 tubos multicalibre de 20 a 44 mm efeito i, z, v, w, traçantes coloridos (ZERO DB)

01-Kit pirotécnico 102 tubos de 45 mm com cauda azul, peixinhos e crossete colorido (ZERO DB)

01-Torta 50 tubos reta de 45 mm vasos coloridos, crackling e bombas chuveirinho tremulante (ZERO DB)

04-Conjuntos múltiplo de 06 morteiros de 75mm em leque traçantes e vasos coloridos (ZERO DB)

10-Candelas de cores 22 mm sem estampidos somente traçantes com 70





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

			tiros cada (ZERO DB) 02-Tortas 100 tubos de 38 mm sem estampidos bombas de zero (DB) efeito cascata e chuveirinho(ZERO DB) 02-tortas em “w” leque de 38 mm traçantes verdes, prata e azul, com peixinhos dourados (ZERO DB)
2	01		20 – Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde 20- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20 20- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul , verde 20- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata
3	01		26 – Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde 26- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20 26- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul , verde 26- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata
4	1		14 – Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde 142- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20 16- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul , verde 16- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 5.1. Imprescindível apresentação de Blaster Pirotécnico e CR (Certificado de Registro) expedido pelo Exército Brasileiro, contendo: transporte, manuseio e depósito de produtos controlados
- 5.2. Todos os produtos devem ser garantidos contra defeitos de fabricação;
- 5.3. A instalação e remoção dos itens devem atender a todos os itens de segurança e destinação correta de descartes.

6. DO FORNECIMENTO

- 6.1. Cabe a empresa vencedora entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina;
- 6.2. O fornecimento será parcial, conforme calendário dos eventos. O fornecimento ocorrerá a partir da emissão da ordem de fornecimento da SMECEL, sujeito ao cancelamento caso a empresa fornecedora não obedeça aos prazos definidos;
- 6.3. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração;
- 6.4. Caso a SMECEL verifique que os itens não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7. GARANTIAS E RESSALVAS

- 7.1. A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 8.1. Os serviços deverão ser realizados conforme Solicitação de Fornecimento nos endereços enviados pela SMECEL.
- 8.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariáiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 8.3. O recebimento se dará da seguinte forma:
 - 8.3.1. **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega o fiscal efetuará o Recebimento Provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

8.3.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto na alínea "(b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

9. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. VALOR MÁXIMO: R\$ (.....)

9.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

10.003 Departamento de Cultura

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JAGUARIAÍVA-PR

10.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

10.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

11.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

11.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos a ser firmado.

11.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará co-responsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3585-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

11.6. O município fiscalizará entrega dos bens e/ou serviços sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

11.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

11.8. Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

Fiscal: Emerson Pomin Ponciano – Diretor Gráfico Estrutural.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

12.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

12.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

12.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

12.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.8. Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

12.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

12.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

13.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

13.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

13.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

13.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

13.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

13.8. Devolver os produtos que não se apresentarem em condições de consumo;

13.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

14. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.


Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



POLO – MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS

CESAR AUGUSTO R. MASCARENHAS – ME
CNPJ: 82.042.151/0001-77 - INSC. EST. 201.116.28 -70
Rua Dom Pedro Primeiro,641 - Oficinas - Ponta Grossa - Pr
Fones: (42) 3229-0003 /99972-1089
Email:cesaraugmasc@gmail.com
www.polo fogos.com.br

Certificado Registro Exército Brasileiro 24615




PONTA GROSSA, 22 DE MARÇO DE 2023

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

SHOW PIROTÉCNICO SEM ESTAMPIDOS PORTE MÉDIO (ZERO DB)

- 01-Torta Chinesa com 25 tubos de 38 mm efeito Shock louco com traçantes coloridos (ZERO DB)
- 01-Torta Canadense com 25 tubos de 38 mm efeito cracling com raios prateados (ZERO DB)
- 01-Torta Espanhola com 25 tubos de 38 mm efeito palmeira colorida e Sauce verde (ZERO DB)
- 01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm efeito strobe colorido com traçantes lilás (ZERO DB)
- 01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm"efeito espirais coloridas crossete dourado (ZERO DB)
- 01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm"efeito traçantes de cores eletric shine e peixinhos (ZERO DB)
- 01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm"efeito vasos coloridos e cracling com pontas verdes (ZERO DB)
- 02-Kits com 36 tubos cada de 38 mm" efeito crossete em 6 cores variadas e cracker (ZERO DB)
- 02-Tortas Espanholas 25 tubos de38 mm" em cores diversas em vasos e traçantes (ZERO DB)
- 01-kit leque traçante com 120 tubos de 3/4 prata com sinalizadores em 6 cores diversas (ZERO DB)
- 01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm traçantes azul com ponta prata e centro vermelho (ZERO DB)
- 01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm traçantes verdel com ponta laranja e centro lilás (ZERO DB)
- 01-Torta 100 tubos de 38 mm" efeito traçantes em 12 cores e vasos coloridos em 16 cores (ZERO DB)
- 24-Tubos de 87 mm efeito vaso de cores com traçantes prata (ZERO DB)
- 01-Kit pirotécnico 177 tubos multicalibre de 20 a 44 mm efeito i, z, v, w, traçantes coloridos (ZERO DB)
- 01-Kit pirotécnico 102 tubos de 45 mm com cauda azul, peixinhos e crossete colorido (ZERO DB)
- 01-Torta 50 tubos reta de 45 mm vasos coloridos, crackling e bombas chuveirinho tremulante (ZERO DB)
- 04-Conjuntos múltiplo de 06 morteiros de 75mm em leque traçantes e vasos coloridos (ZERO DB)
- 10-Candelas de cores 22 mm sem estampidos somente traçantes com 70 tiros cada (ZERO DB)
- 02-Tortas 100 tubos de 38 mm sem estampidos bombas de zero (DB) efeito cascata e chuveirinho(ZERO DB)
- 02-tortas em "w" leque de 38 mm traçantes verdes, prata e azul, com peixinhos dourados (ZERO DB)

VALOR TOTAL DO SHOW COM MÃO DE OBRA E TRANSPORTE.....23.590,00
(VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)


ATENCIOSAMENTE
CESAR AUGUSTO R. MASCARENHAS

82 042 151/0001-77
Cesar Augusto R. Mascarenhas
ME
Rua Dom Pedro I, 641
84036-000 - Ponta Grossa - PR

POLO – MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS

POLO – MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS

CESAR AUGUSTO R. MASCARENHAS – ME
CNPJ: 82.042.151/0001-77 - INSC. EST. 201.116.28 -70
Rua Dom Pedro Primeiro,641 - Oficinas - Ponta Grossa – Pr
Fones: (42) 3229-0003 /99972-1089
Email:cesaraugmasc@gmail.com
www.polofogos.com.br
Certificado Registro Exército Brasileiro 24615



PONTA GROSSA, 22 DE MARÇO DE 2023


PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

SHOW PIROTÉCNICO IN DOOR (PARA PALCO) ZERO DB

- 20 – Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde
- 20- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20
- 20- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul , verde
- 20- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata

VALOR TOTAL DO SHOW COM MÃO DE OBRA E TRANSPORTE.....R\$ 9.870,00

(NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS)


ATENCIOSAMENTE
CESAR AUGUSTO R. MASCARENHAS

「 82 042 151/0001-77 」
Cesar Augusto R. Mascarenhas
ME
Rua Dom Pedro I, 641
「 84036-000 - Ponta Grossa - PR 」

POLO – MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS

CESAR AUGUSTO R. MASCARENHAS – ME
CNPJ: 82.042.151/0001-77 - INSC. EST. 201.116.28 -70
Rua Dom Pedro Primeiro,641 - Oficinas - Ponta Grossa - Pr
Fones: (42) 3229-0003 /99972-1089
Email:cesaraugmasc@gmail.com
www.polo fogos.com.br
Certificado Registro Exército Brasileiro 24615



PONTA GROSSA, 22 DE MARÇO DE 2023

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

SHOW PIROTÉCNICO IN DOOR (PARA PALCO) ZERO DB

- 26 – Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde**
- 26- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20**
- 26- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul , verde**
- 26- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata**

VALOR TOTAL DO SHOW COM MÃO DE OBRA E TRANSPORTE.....R\$ 11.970,00

(ONZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

ATENCIOSAMENTE
CESAR AUGUSTO R. MASCARENHAS

POLO – MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS

CESAR AUGUSTO R. MASCARENHAS – ME
CNPJ: 82.042.151/0001-77 - INSC. EST. 201.116.28 -70
Rua Dom Pedro Primeiro,641 - Oficinas - Ponta Grossa - Pr
Fones: (42) 3229-0003 /99972-1089
Email:cesaraugmasc@gmail.com
www.polofogos.com.br
Certificado Registro Exército Brasileiro 24615



PONTA GROSSA, 22 DE MARÇO DE 2023


PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

SHOW PIROTÉCNICO IN DOOR (PARA PALCO) ZERO DB

- 14 – Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde
- 14- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20
- 16- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul , verde
- 16- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata

VALOR TOTAL DO SHOW COM MÃO DE OBRA E TRANSPORTE.....R\$ 8.320,00

(OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)


ATENCIOSAMENTE
CESAR AUGUSTO R. MASCARENHAS

「 82 042 151/0001-77 』
Cesar Augusto R. Mascarenhas
ME
Rua Dom Pedro I, 641
「 84036-000 - Ponta Grossa - PR 』



Artesanato de Fogos Pirocolor Ltda.
Fazenda Jacaré s/n° - Zona Rural
Lagoa da Prata - Minas Gerais - Brasil
CEP: 35590-000 - Caixa Postal 100
Telefax: (37)3281-5700/3281-2765
Cnpj:03.725.658/0001-59 IE:372.075.354.0010

Santo Antonio do Monte, 22 de Março de 2023.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

REF: ORÇAMENTOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS SEM ESTAMPIDOS

SHOW PIROTÉCNICO SEM ESTAMPIDOS PORTE MÉDIO (ZERO DB)

- 01-Torta Chinesa com 25 tubos de 38 mm efeito Shock louco com traçantes coloridos (ZERO DB)
- 01-Torta Canadense com 25 tubos de 38 mm efeito crackling com raios prateados (ZERO DB)
- 01-Torta Espanhola com 25 tubos de 38 mm efeito palmeira colorida e Sauce verde (ZERO DB)
- 01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm efeito strobe colorido com traçantes lilás (ZERO DB)
- 01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm"efeito espirais coloridas crossete dourado (ZERO DB)
- 01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm"efeito traçantes de cores eletric shine e peixinhos (ZERO DB)
- 01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm"efeito vasos coloridos e crackling com pontas verdes (ZERO DB)
- 02-Kits com 36 tubos cada de 38 mm" efeito crossete em 6 cores variadas e cracker (ZERO DB)
- 02-Tortas Espanholas 25 tubos de38 mm" em cores diversas em vasos e traçantes (ZERO DB)
- 01-kit leque traçante com 120 tubos de 3/4 prata com sinalizadores em 6 cores diversas (ZERO DB)
- 01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm traçantes azul com ponta prata e centro vermelho (ZERO DB)
- 01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm traçantes verdel com ponta laranja e centro lilás (ZERO DB)
- 01-Torta 100 tubos de 38 mm" efeito traçantes em 12 cores e vasos coloridos em 16 cores (ZERO DB)
- 24-Tubos de 87 mm efeito vaso de cores com traçantes prata (ZERO DB)
- 01-Kit pirotécnico 177 tubos multicalibre de 20 a 44 mm efeito i, z, v, w, traçantes coloridos (ZERO DB)
- 01-Kit pirotécnico 102 tubos de 45 mm com cauda azul, peixinhos e crossete colorido (ZERO DB)
- 01-Torta 50 tubos reta de 45 mm vasos coloridos, crackling e bombas chuveirinho tremulante (ZERO DB)
- 04-Conjuntos múltiplo de 06 morteiros de 75mm em leque traçantes e vasos coloridos (ZERO DB)
- 10-Candelas de cores 22 mm sem estampidos somente traçantes com 70 tiros cada (ZERO DB)
- 02-Tortas 100 tubos de 38 mm sem estampidos bombas de zero (DB) efeito cascata e chuveirinho(ZERO DB)
- 02-tortas em "w" leque de 38 mm traçantes verdes, prata e azul, com peixinhos dourados (ZERO DB)

VALOR TOTAL DO SHOW COM MÃO DE OBRA E TRANSPORTE.....24.370,00
(VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)

Nilson C. Reis
ATT. NILSON CESAR DOS REIS
CPF; 800.702.056-04

03.725.658/0001-59

FOGOS PIRICOLOR LTDA.

Fazenda Jacaré s/n°

35590-000 - Lagoa da Prata - MG



PIROCOLOR
F O G O S

Artesanato de Fogos Pirocolor Ltda.
Fazenda Jacaré s/nº - Zona Rural
Lagoa da Prata - Minas Gerais - Brasil
CEP: 35590-000 - Caixa Postal 100
Telefax: (37)3281-5700/3281-2765
Cnpj:03.725.658/0001-59 IE:372.075.354.0010

SANTO ANTONIO DO MONTE , 22 DE MARÇO DE 2023

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

SHOW PIROTÉCNICO IN DOOR (PARA PALCO) ZERO DB

20 – Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde

20- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20

20- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul , verde

20- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata

VALOR TOTAL DO SHOW COM MÃO DE OBRA E TRANSPORTE.....R\$ 10.270,00

(DEZ MIL , DUZENTOS E SETENTA REAIS)

Nilson Cesar dos Reis
ATT. NILSON CESAR DOS REIS

CPF:800.702.056-04

03.725.658/0001-59

FOGOS PIRICOLOR LTDA.

Fazenda Jacaré s/nº
35590-000 - Lagoa da Prata - MG



PIROCOLOR
F O G O S

Artesanato de Fogos Pirocolor Ltda.
Fazenda Jacaré s/nº - Zona Rural
Lagoa da Prata - Minas Gerais - Brasil
CEP: 35590-000 - Caixa Postal 100
Telefax: (37)3281-5700/3281-2765
Cnpj:03.725.658/0001-59 IE:372.075.354.0010

SANTO ANTONIO DO MONTE , 22 DE MARÇO DE 2023

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

SHOW PIROTÉCNICO IN DOOR (PARA PALCO) ZERO DB

26 – Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde

26- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20

26- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul , verde

26- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata

VALOR TOTAL DO SHOW COM MÃO DE OBRA E TRANSPORTE.....R\$ 12.170,00

(DOZE MIL , CENTO E SETENTA REAIS)

Nilson C. Reis
ATT. NILSON CESAR DOS REIS

CPF:800.702.056-04

03.725.658/0001-59

FOGOS PIRICOLOR LTDA.

Fazenda Jacaré s/nº
35590-000 - Lagoa da Prata - MG



PIROCOLOR
F O G O S

**Artesanato de Fogos Pirocolor Ltda.
Fazenda Jacaré s/nº - Zona Rural
Lagoa da Prata - Minas Gerais - Brasil
CEP: 35590-000 - Caixa Postal 100
Telefax: (37)3281-5700/3281-2765
Cnpj:03.725.658/0001-59 IE:372.075.354.0010**

SANTO ANTONIO DO MONTE , 22 DE MARÇO DE 2023

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

SHOW PIROTÉCNICO IN DOOR (PARA PALCO) ZERO DB

- 14 – Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde
- 14- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20
- 16- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul , verde
- 16- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata

VALOR TOTAL DO SHOW COM MÃO DE OBRA E TRANSPORTE.....R\$ 8.780,00

(OITO MIL , SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Nilson C. dos Reis
ATT. NILSON CESAR DOS REIS

CPF:800.702.056-04

03.725.658/0001-59

FOGOS PIRICOLOR LTDA.

Fazenda Jacaré s/nº
35590-000 - Lagoa da Prata - MG



Povoado Ponte Nova, S/N
Cnpj:71.024.459/0001-73 IE:604.845.744.0024
Santo Antonio do Monte -MG – Brasil
Fones:(37) 3281-1311 / 8412-2560
Email:fogos.lider.1@gmail.com

SANTO ANTONIO DO MONTE, 22 DE MARÇO DE 2023

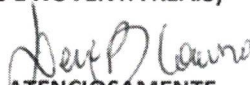
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

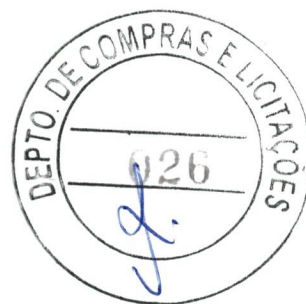
REF: ORÇAMENTOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS SEM ESTAMPIDOS

SHOW PIROTÉCNICO SEM ESTAMPIDOS PORTE MÉDIO (ZERO DB)

- 01-Torta Chinesa com 25 tubos de 38 mm efeito Shock louco com traçantes coloridos (ZERO DB)
- 01-Torta Canadense com 25 tubos de 38 mm efeito cracling com raios prateados (ZERO DB)
- 01-Torta Espanhola com 25 tubos de 38 mm efeito palmeira colorida e Sauce verde (ZERO DB)
- 01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm efeito strobe colorido com traçantes lilás (ZERO DB)
- 01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm"efeito espirais coloridas crossete dourado (ZERO DB)
- 01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm"efeito traçantes de cores eletric shine e peixinhos (ZERO DB)
- 01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm"efeito vasos coloridos e cracling com pontas verdes (ZERO DB)
- 02-Kits com 36 tubos cada de 38 mm" efeito crossete em 6 cores variadas e cracker (ZERO DB)
- 02-Tortas Espanholas 25 tubos de38 mm" em cores diversas em vasos e traçantes (ZERO DB)
- 01-kit leque traçante com 120 tubos de 3/4 prata com sinalizadores em 6 cores diversas (ZERO DB)
- 01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm traçantes azul com ponta prata e centro vermelho (ZERO DB)
- 01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm traçantes verdel com ponta laranja e centro lilás (ZERO DB)
- 01-Torta 100 tubos de 38 mm" efeito traçantes em 12 cores e vasos coloridos em 16 cores (ZERO DB)
- 24-Tubos de 87 mm efeito vaso de cores com traçantes prata (ZERO DB)
- 01-Kit pirotécnico 177 tubos multicalibre de 20 a 44 mm efeito i, z, v, w, traçantes coloridos (ZERO DB)
- 01-Kit pirotécnico 102 tubos de 45 mm com cauda azul, peixinhos e crossete colorido (ZERO DB)
- 01-Torta 50 tubos reta de 45 mm vasos coloridos, crackling e bombas chuveirinho tremulante (ZERO DB)
- 04-Conjuntos múltiplo de 06 morteiros de 75mm em leque traçantes e vasos coloridos (ZERO DB)
- 10-Candelas de cores 22 mm sem estampidos somente traçantes com 70 tiros cada (ZERO DB)
- 02-Tortas 100 tubos de 38 mm sem estampidos bombas de zero (DB) efeito cascata e chuveirinho(ZERO DB)
- 02-tortas em "w" leque de 38 mm traçantes verdes, prata e azul, com peixinhos dourados (ZERO DB)

VALOR TOTAL DO SHOW COM MÃO DE OBRA E TRANSPORTE.....23.990,00
(VINTE E TRÊS MIL,NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)


ATENCIOSAMENTE
LEVI BARBOSA CARNEIRO
CPF: 042.545.570-6



Povoado Ponte Nova, S/N
Cnpj:71.024.459/0001-73 IE:604.845.744.0024
Santo Antonio do Monte -MG – Brasil
Fones:(37) 3281-1311 / 8412-2560
Email:fogos.lider.1@gmail.com

SANTO ANTONIO DO MONTE, 22 DE MARÇO DE 2023

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

SHOW PIROTÉCNICO IN DOOR (PARA PALCO) ZERO DB

- 16 – Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde
- 16- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20
- 16- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul , verde
- 16- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata

VALOR TOTAL DO SHOW COM MÃO DE OBRA E TRANSPORTE.....R\$ 8.630,00

(OITO MIL,SEISCENTOS E TRINTA REAIS)


ATENCIOSAMENTE
LEVI BARBOSA CARNEIRO
CPF: 042.545.570-6



Povoado Ponte Nova, S/N
Cnpj:71.024.459/0001-73 IE:604.845.744.0024
Santo Antonio do Monte -MG – Brasil
Fones:(37) 3281-1311 / 8412-2560
Email:fogos.lider.1@gmail.com

SANTO ANTONIO DO MONTE, 22 MARÇO DE 2022


PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

SHOW PIROTÉCNICO IN DOOR (PARA PALCO) ZERO DB

- 26 – Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde
- 26- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20
- 26- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul , verde
- 26- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata

VALOR TOTAL DO SHOW COM MÃO DE OBRA E TRANSPORTE.....R\$ 12.290,00

(DOZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)


ATENCIOSAMENTE
LEVI BARBOSA CARNEIRO
CPF: 042.545.570-6



Povoado Ponte Nova, S/N
Cnpj:71.024.459/0001-73 IE:604.845.744.0024
Santo Antonio do Monte -MG – Brasil
Fones:(37) 3281-1311 / 8412-2560
Email:fogos.lider.1@gmail.com

SANTO ANTONIO DO MONTE, 22 DE MARÇO DE 2023

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

REF: ORÇAMENTOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS SEM ESTAMPIDOS

SHOW PIROTÉCNICO SEM ESTAMPIDOS PORTE MÉDIO (ZERO DB)

- 01-Torta Chinesa com 25 tubos de 38 mm efeito Shock louco com traçantes coloridos (ZERO DB)
- 01-Torta Canadense com 25 tubos de 38 mm efeito cracling com raios prateados (ZERO DB)
- 01-Torta Espanhola com 25 tubos de 38 mm efeito palmeira colorida e Sauce verde (ZERO DB)
- 01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm efeito strobe colorido com traçantes lilás (ZERO DB)
- 01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm"efeito espirais coloridas crossete dourado (ZERO DB)
- 01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm"efeito traçantes de cores eletric shine e peixinhos (ZERO DB)
- 01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm"efeito vasos coloridos e cracling com pontas verdes (ZERO DB)
- 02-Kits com 36 tubos cada de 38 mm" efeito crossete em 6 cores variadas e cracker (ZERO DB)
- 02-Tortas Espanholas 25 tubos de38 mm" em cores diversas em vasos e traçantes (ZERO DB)
- 01-kit leque traçante com 120 tubos de 3/4 prata com sinalizadores em 6 cores diversas (ZERO DB)
- 01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm traçantes azul com ponta prata e centro vermelho (ZERO DB)
- 01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm traçantes verdel com ponta laranja e centro lilás (ZERO DB)
- 01-Torta 100 tubos de 38 mm" efeito traçantes em 12 cores e vasos coloridos em 16 cores (ZERO DB)
- 24-Tubos de 87 mm efeito vaso de cores com traçantes prata (ZERO DB)
- 01-Kit pirotécnico 177 tubos multicalibre de 20 a 44 mm efeito i, z, v, w, traçantes coloridos (ZERO DB)
- 01-Kit pirotécnico 102 tubos de 45 mm com cauda azul, peixinhos e crossete colorido (ZERO DB)
- 01-Torta 50 tubos reta de 45 mm vasos coloridos, crackling e bombas chuveirinho tremulante (ZERO DB)
- 04-Conjuntos múltiplo de 06 morteiros de 75mm em leque traçantes e vasos coloridos (ZERO DB)
- 10-Candelas de cores 22 mm sem estampidos somente traçantes com 70 tiros cada (ZERO DB)
- 02-Tortas 100 tubos de 38 mm sem estampidos bombas de zero (DB) efeito cascata e chuveirinho(ZERO DB)
- 02-tortas em "w" leque de 38 mm traçantes verdes, prata e azul, com peixinhos dourados (ZERO DB)

VALOR TOTAL DO SHOW COM MÃO DE OBRA E TRANSPORTE.....23.990,00
(VINTE E TRÊS MIL,NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)


ATENCIOSAMENTE
LEVI BARBOSA CARNEIRO
CPF: 042.545.570-6



Povoado Ponte Nova, S/N
Cnpj:71.024.459/0001-73 IE:604.845.744.0024
Santo Antonio do Monte -MG – Brasil
Fones:(37) 3281-1311 / 8412-2560
Email:fogos.lider.1@gmail.com

SANTO ANTONIO DO MONTE, 22 DE MARÇO DE 2023


PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

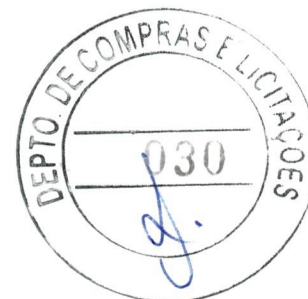
REF: ORÇAMENTOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS SEM ESTAMPIDOS

SHOW PIROTÉCNICO SEM ESTAMPIDOS PORTE MÉDIO (ZERO DB)

- 01-Torta Chinesa com 25 tubos de 38 mm efeito Shock louco com traçantes coloridos (ZERO DB)
- 01-Torta Canadense com 25 tubos de 38 mm efeito cracling com raios prateados (ZERO DB)
- 01-Torta Espanhola com 25 tubos de 38 mm efeito palmeira colorida e Sauce verde (ZERO DB)
- 01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm efeito strobe colorido com traçantes lilás (ZERO DB)
- 01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm"efeito espirais coloridas crossete dourado (ZERO DB)
- 01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm"efeito traçantes de cores eletric shine e peixinhos (ZERO DB)
- 01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm"efeito vasos coloridos e cracling com pontas verdes (ZERO DB)
- 02-Kits com 36 tubos cada de 38 mm" efeito crossete em 6 cores variadas e cracker (ZERO DB)
- 02-Tortas Espanholas 25 tubos de 38 mm" em cores diversas em vasos e traçantes (ZERO DB)
- 01-kit leque traçante com 120 tubos de 3/4 prata com sinalizadores em 6 cores diversas (ZERO DB)
- 01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm traçantes azul com ponta prata e centro vermelho (ZERO DB)
- 01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm traçantes verdel com ponta laranja e centro lilás (ZERO DB)
- 01-Torta 100 tubos de 38 mm" efeito traçantes em 12 cores e vasos coloridos em 16 cores (ZERO DB)
- 24-Tubos de 87 mm efeito vaso de cores com traçantes prata (ZERO DB)
- 01-Kit pirotécnico 177 tubos multicalibre de 20 a 44 mm efeito i, z, v, w, traçantes coloridos (ZERO DB)
- 01-Kit pirotécnico 102 tubos de 45 mm com cauda azul, peixinhos e crossete colorido (ZERO DB)
- 01-Torta 50 tubos reta de 45 mm vasos coloridos, crackling e bombas chuveirinho tremulante (ZERO DB)
- 04-Conjuntos múltiplo de 06 morteiros de 75mm em leque traçantes e vasos coloridos (ZERO DB)
- 10-Candelas de cores 22 mm sem estampidos somente traçantes com 70 tiros cada (ZERO DB)
- 02-Tortas 100 tubos de 38 mm sem estampidos bombas de zero (DB) efeito cascata e chuveirinho(ZERO DB)
- 02-tortas em "w" leque de 38 mm traçantes verdes, prata e azul, com peixinhos dourados (ZERO DB)

VALOR TOTAL DO SHOW COM MÃO DE OBRA E TRANSPORTE.....23.990,00
(VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)


ATENCIOSAMENTE
LEVI BARBOSA CARNEIRO
CPF: 042.545.570-6



Povoado Ponte Nova, S/N
Cnpj:71.024.459/0001-73 IE:604.845.744.0024
Santo Antonio do Monte -MG – Brasil
Fones:(37) 3281-1311 / 8412-2560
Email:fogos.lider.1@gmail.com

SANTO ANTONIO DO MONTE, 22 DE MARÇO DE 2023

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

SHOW PIROTÉCNICO IN DOOR (PARA PALCO) ZERO DB

- 20 – Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde
- 20- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20
- 20- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul , verde
- 20- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata

VALOR TOTAL DO SHOW COM MÃO DE OBRA E TRANSPORTE.....R\$ 9.980,00

(NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)


ATENCIOSAMENTE
LEVI BARBOSA CARNEIRO
CPF: 042.545.570-6



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocacs200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Informo que o protocolo está retornando à Secretaria solicitante para que seja readequado em função da obrigatoriedade da NLL 14.133/2021.

A disposição,

MAURICIO FERNANDES
Superintendente de Governança de Aquisições
E Contratações





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 9441
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguaraiava.pr.gov.br



FOLHA DE INFORMAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ESTRUTURAL
DIRETORA ROSANE SCATOLIN MACHADO

Segue para parecer e retorno o processo 3912/2023, onde o departamento de compras dá retorno à respeito da solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de show pirotécnico, para que se façam as adequações necessárias.

17/04/2023

Erla Maria Ribeiro de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 023/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello

Secretaria M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 023/2021

ao Depto. de Compras

solicitamos que os procedimentos sejam dados, pois protocolamos em tempo, antes do cumprimento da nova lei.

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL

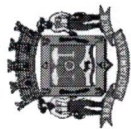
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

18/4/23

Erla Maria Ribeiro de Mello

Secretária M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 023/2021



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 10/05/2023 até 10/05/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: **2727211 - show pirotécnico tipo 01**

100/2023	10/05/2023	10/07/2023	1	CESAR AUGUSTO R. MASCARENHAS - ME	-	3,000	23590,0000	70770,0000	Sim ***
100/2023	10/05/2023	10/07/2023	1	ARTESANATO DE FOGOS PIROCOLOR EIRELI - EPP	-	3,000	24370,0000	73110,0000	Não
100/2023	10/05/2023	10/07/2023	1	FOGOS LIDER LTDA	-	3,000	23990,0000	71970,0000	Não
Preço Médio -->							23983,3300	71949,9900	

Material: **2727213 - show pirotécnico tipo 03**

100/2023	10/05/2023	10/07/2023	2	CESAR AUGUSTO R. MASCARENHAS - ME	-	1,000	9870,0000	9870,0000	Sim ***
100/2023	10/05/2023	10/07/2023	2	ARTESANATO DE FOGOS PIROCOLOR EIRELI - EPP	-	1,000	10270,0000	10270,0000	Não
100/2023	10/05/2023	10/07/2023	2	FOGOS LIDER LTDA	-	1,000	9980,0000	9980,0000	Não
Preço Médio -->							10040,0000	10040,0000	

Material: **2729785 - Show pirotécnico tipo 4**

100/2023	10/05/2023	10/07/2023	3	CESAR AUGUSTO R. MASCARENHAS - ME	-	1,000	11970,0000	11970,0000	Sim ***
100/2023	10/05/2023	10/07/2023	3	ARTESANATO DE FOGOS PIROCOLOR EIRELI - EPP	-	1,000	12170,0000	12170,0000	Não
100/2023	10/05/2023	10/07/2023	3	FOGOS LIDER LTDA	-	1,000	12290,0000	12290,0000	Não
Preço Médio -->							12143,3300	12143,3300	

Material: **2729786 - show pirotécnico tipo 5**

100/2023	10/05/2023	10/07/2023	4	CESAR AUGUSTO R. MASCARENHAS - ME	-	1,000	8320,0000	8320,0000	Sim ***
100/2023	10/05/2023	10/07/2023	4	ARTESANATO DE FOGOS PIROCOLOR EIRELI - EPP	-	1,000	8780,0000	8780,0000	Não
100/2023	10/05/2023	10/07/2023	4	FOGOS LIDER LTDA	-	1,000	8630,0000	8630,0000	Não
Preço Médio -->							8576,6700	8576,6700	



Preço Médio Total --> 54743,3300 102709,9900





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 10 de Maio de 2023.

Ref. Protocolo Nº 3912/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO



Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 102.709,99 (Cento e dois mil setecentos e nove reais e noventa e nove centavos)
SMECEL

Subcrevo-me,

Priscila Ângelo da Luz de Melo
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 063/2023



PROTOCOLO Nº. 3912/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de shows pirotécnicos, incluindo fornecimento de fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 102.709,99 (cento e dois mil, setecentos e nove reais e noventa e nove centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 10.003 Departamento de Cultura

Projeto/Atividade: 2.056 Eventos Culturais e Artísticos

Elemento de Despesa: (274) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 22 de maio de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal Finanças e Planejamento



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 98/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 diass
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Vigência:
Objeto da Licitação: O objeto do referente termo consiste na eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.


Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3,000	SV.	show pirotécnico tipo 01	R\$ 23.983,3300	R\$ 71.949,99
2	1,000	SV.	show pirotécnico tipo 03	R\$ 10.040,0000	R\$ 10.040,00
3	1,000	SV.	Show pirotécnico tipo 4	R\$ 12.143,3300	R\$ 12.143,33
4	1,000	SV.	show pirotécnico tipo 5	R\$ 8.576,6700	R\$ 8.576,67
Valor total dos itens:					R\$ 102.709,99

Jaguariaíva, 05 de Junho de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

JAGUARIAÍVA

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 179/2023



#Anos200

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, sob matrícula n.º. 4.307, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29/03/2023

Publicado em 24/03/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e PATRICIA DE SOUZA SETTER atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA

ANOS

#rumcaos200anos

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 437/2022 e 044/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.





PREGÃO ELETRÔNICO

45/2023

CONTRATANTE (SEDUL)

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (10.003)

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 102.709,99 (cento e dois mil, setecentos e nove reais, noventa e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **03/07/2023** às **09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

Processo Administrativo Nº 98/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 19 de junho de 2023 às 08h50min do dia 03 de julho de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h51min às 08h59min do dia 03 de julho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de julho de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será realizada em **UM ÚNICO LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL

Und: 10.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Projeto/Atividade: 2.056 Eventos Culturais e Artísticos

Elemento de Despesa: (274) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 1000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos20Anos

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3565 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasja@gmail.com

JAGUARIÁIVA

ANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#lances200anos

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3565-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#licitações2023

- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3555-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@mail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em

Pregão Eletrônico Nº 45/2023 – Pag. 11 de 49





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasja@gmail.com

JAGUARIAÍVA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumoacs200anos

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Pregão Eletrônico Nº 45/2023 – Pag. 13 de 49



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

Pregão Eletrônico Nº 45/2023 – Pag. 17 de 49



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3435 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. Não manter a proposta;
 - 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3533-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3585-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@ag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#Humoos200Anos

- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva, 30 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumoacs200anos

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto do referente termo consiste na eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva através do Departamento Municipal de Cultura tem o presente Termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show Pirotécnico, visando ao atendimento das realizações dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Jaguariaíva, considerando o crescimento da demanda das ações culturais com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade artística, primando pela formação de espectadores nos eventos voltados as homenagens referente aos eventos da data de aniversário da cidade e os eventos natalinos.

A contratação faz-se necessária por ser uma ação realizada anualmente, com o intuito de motivar os munícipes durante as celebrações alusivas ao aniversário da cidade e as festividades natalinas.

Em comemoração ao aniversário da cidade é previsto 3 eventos principais, sendo a abertura e encerramento do 7º Festival Cultural. Os eventos natalinos são marcados durante a programação do "Natal para Todos" que fará sua 14ª edição onde é previsto 3 shows pirotécnico sendo a "Chegada do Papai Noel", abertura e encerramento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. A realização efetiva dos serviços pleiteados obedecerá integralmente às seguintes legislações:

- Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021;
- Decreto nº 5.450/2005;
- Decreto nº 10.024/2019;
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

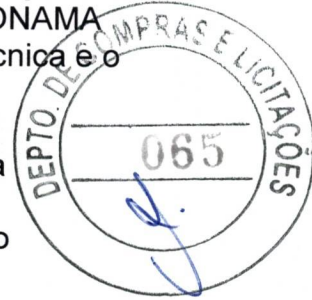
#sumoacs200anos

3.2. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.2.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.2.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.2.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;



3.3. Das Soluções de Mercado

3.3.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam com fogos de artifícios

4. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1. A solução mais adequada para atender à necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

5. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

5.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- Oferecer lazer e entretenimento adequado, com qualidade e em conformidade com a legislação;
- Destacar o evento dentro do calendário municipal de comemorações;
- Promover as aberturas e encerramentos adequados aos eventos.

6. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

6.1. Especificação do Objeto/Quantidade/Estimativa de Valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01-Torta Chinesa com 25 tubos de 38 mm efeito Shock louco com traçantes coloridos (ZERO DB) 01-Torta Canadense com 25 tubos de 38 mm efeito cracling com raios prateados (ZERO DB) 01-Torta Espanhola com 25 tubos de 38 mm efeito palmeira colorida e Sauce verde (ZERO DB) 01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm efeito strobe colorido com traçantes lilás (ZERO DB) 01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm"efeito espirais coloridas crossete dourado (ZERO DB) 01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm"efeito traçantes de cores eletric shine e peixinhos (ZERO DB) 01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm"efeito vasos coloridos e cracling com pontas verdes (ZERO DB) 02-Kits com 36 tubos cada de 38 mm" efeito crossete em 6 cores variadas e cracker (ZERO DB)	show	03	R\$ 23.983,33	R\$ 71.949,99





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos



	02-Tortas Espanholas 25 tubos de 38 mm em cores diversas em vasos e traçantes (ZERO DB) 01-kit leque traçante com 120 tubos de 3/4 prata com sinalizadores em 6 cores diversas (ZERO DB) 01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm traçantes azul com ponta prata e centro vermelho (ZERO DB) 01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm traçantes verde com ponta laranja e centro lilás (ZERO DB) 01-Torta 100 tubos de 38 mm efeito traçantes em 12 cores e vasos coloridos em 16 cores (ZERO DB) 24-Tubos de 87 mm efeito vaso de cores com traçantes prata (ZERO DB) 01-Kit pirotécnico 177 tubos multicalibre de 20 a 44 mm efeito i, z, v, w, traçantes coloridos (ZERO DB) 01-Kit pirotécnico 102 tubos de 45 mm com cauda azul, peixinhos e crossete colorido (ZERO DB) 01-Torta 50 tubos reta de 45 mm vasos coloridos, crackling e bombas chuveirinho tremulante (ZERO DB) 04-Conjuntos múltiplo de 06 morteiros de 75mm em leque traçantes e vasos coloridos (ZERO DB) 10-Candelas de cores 22 mm sem estampidos somente traçantes com 70 tiros cada (ZERO DB) 02-Tortas 100 tubos de 38 mm sem estampidos bombas de zero (DB) efeito cascata e chuveirinho (ZERO DB) 02-tortas em "w" leque de 38 mm traçantes verdes, prata e azul, com peixinhos dourados (ZERO DB)				
2	20 - Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata, dourado e verde 20- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20 20- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul, verde 20- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata	show	01	R\$ 10.040,00	R\$ 10.040,00
3	26 - Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata, dourado e verde 26- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20 26- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul, verde 26- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata	show	01	R\$ 12.143,33	R\$ 12.143,33
4	14 - Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata, dourado e verde 142- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20 16- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul, verde 16- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata	show	01	R\$ 8.576,67	R\$ 8.576,67
VALOR TOTAL = R\$ 102.709,99 (cento e dois mil, setecentos e nove reais e noventa e nove centavos)					





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. Imprescindível apresentação de Blaster Pirotécnico e CR (Certificado de Registro) expedido pelo Exército Brasileiro, contendo: transporte, manuseio e depósito de produtos controlados

7.2. Todos os produtos devem ser garantidos contra defeitos de fabricação;

7.3. A instalação e remoção dos itens devem atender a todos os itens de segurança e destinação correta de descartes.

8. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Os resultados pretendidos são:

- Oferecer lazer e entretenimento adequado, com qualidade e em conformidade com a legislação;
- Destacar o evento dentro do calendário municipal de comemorações;
- Promover as aberturas e encerramentos adequados aos eventos.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A presente licitação tem o valor máximo estimado de **R\$ 102.709,99** (cento e dois mil, setecentos e nove reais e noventa e nove centavos).

10.2. O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1. Os serviços deverão ser realizados conforme Solicitação de Fornecimento nos endereços enviados pela SMECEL.

11.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariáiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.3. O recebimento se dará da seguinte forma:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.3.1. PROVISORIAMENTE: No momento da entrega o fiscal efetuará o Recebimento Provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

11.3.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto na alínea "(b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL

Und: 10.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Projeto/Atividade: 2.056 EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS

Elemento de Despesa: (274) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao20Anos

fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

13.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR



13.3. Quando da emissão da nota fiscal, o Fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual secretaria municipal se destina o material/serviço.

13.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

14.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

14.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este

Pregão Eletrônico Nº 45/2023 – Pag. 29 de 49



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



termo e pelo eventual edital e seus anexos.

14.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

14.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

14.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

14.8. Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

14.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

14.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

15.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

15.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

15.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

15.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

15.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

15.8. Devolver os produtos que não se apresentarem em condições de consumo;

15.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3533-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



16. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

17. DA GARANTIA E RESSALVAS

17.1. A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

18. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

18.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

18.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

18.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos a ser firmado.

18.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará co-responsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

18.6. O município fiscalizará entrega dos bens e/ou serviços sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



18.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

18.8. Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

Fiscal: Emerson Pomin Ponciano – Diretor Gráfico Estrutural.

19. SANÇÕES

19.1. As sanções estão regidas pelos arts. 155 ao 163, da Lei n.º 14.133/2021, sendo balizadas pelas normas estabelecidas no Edital.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

21.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

21.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

21.4. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 14.133/21.

21.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei 14.133/21, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

21.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

22. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Emerson P. Ponciano - SMECEL	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com	Emerson P.	



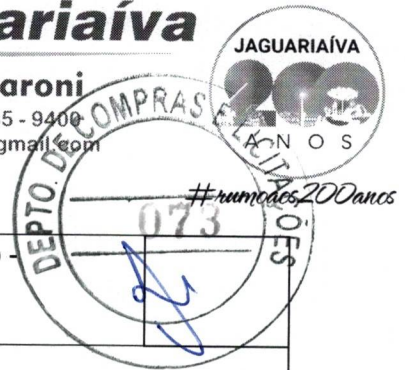


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#numeração 200 Danos

	a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ponciano - SMECEL	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Emerson P. Ponciano - SMECEL	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Emerson P. Ponciano - SMECEL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Emerson P. Ponciano - SMECEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Emerson P. Ponciano - SMECEL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Emerson P. Ponciano - SMECEL	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

23. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

23.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao20Anos

24. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

24.1 Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência: ROSANE SCATOLIN MACHADO

Jaguariaíva/PR, 30 de maio de 2023.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos20Anos

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanitários, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

Pregão Eletrônico Nº 45/2023 – Pag. 35 de 49





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

b) imprescindível apresentação de Blaster Pirotécnico e CR (Certificado de Registro) expedido pelo Exército Brasileiro, contendo: transporte, manuseio e depósito de produtos controlados

ATENÇÃO!

Com a finalidade de se conferir celeridade ao processo, **DEVERÁ** também ser apresentado:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3595-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b) **Catálogo/Folder/Ficha Técnica ou documento equivalente do produto**, onde sejam possíveis verificar qualitativamente as suas características.

b.1) Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





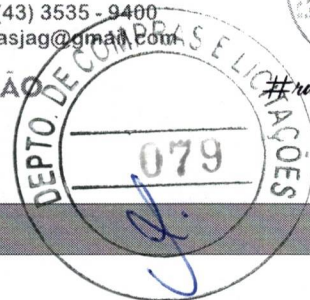
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumcoacs200anos

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 45/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

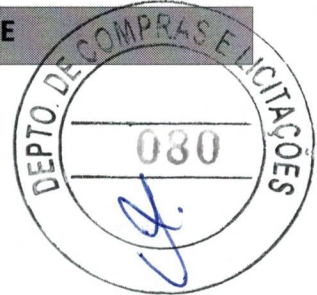
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

(Processo Administrativo nº 98/2023)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





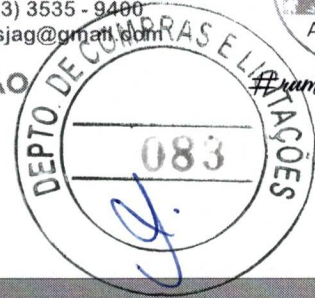
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#Quemcacaos200Anos

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

(Processo Administrativo nº 98/2023)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,** previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias,** inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho,** salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#numcaos200anos

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

(Processo Administrativo nº 98/2023)

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pregão Eletrônico Nº 45/2023 – Pag. 45 de 49



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



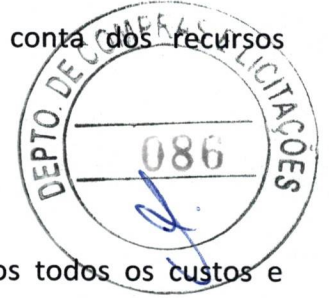
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs20Anos

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).



§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#runcacs200anos

suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Jaguariaíva, 05 de junho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 3912/2023



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 45/2023

Processo Administrativo Nº 98/2023/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

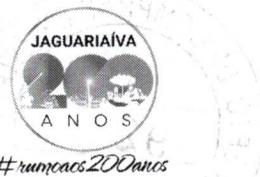
Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 179/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023 – P.E. Nº 45/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender necessidades dos departamentos da SMECEL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Termos de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º 63/2023;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de designação do agente de contratação;
- Minuta de Edital e seus anexos;



Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

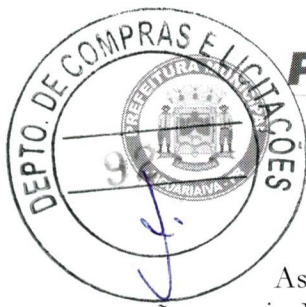
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por ITEM**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25² da

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, com as devidas ressalvas em destaque e com grifos em caneta no edital para fins de correção e adequação a nova lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 7 de junho de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



EXTRATO DO CONTRATO 056.2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CONTRATANTE: Município de I. Estado de BRASIL, 883, CENTRO, inscrito no CGC/MF representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em e funções. GILSON JOSE DE GOIS, portador 65207664 e do CPF/MF nº 018352 TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S.A. 08.898.134/0001-83, localizada na Rua Apucarana-PR, CEP: 86.770-000. OBJETO: Pavimentação 3.444,47 m², incluindo os serviços preliminares revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. VALOR: R\$ 637.453,73 (seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de JUNHO de 2023. FORO: Comarca de NOVA LONDRINA, Estado do Paraná.

ITAÚNA DO SUL, 15 de junho de 2023.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

62758/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O Município de Jaguariaíva, através de sua Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o **Registro de preço para aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2023**, com fulcro no art. 49 da Lei Nº 8.666/93, Jaguariaíva, 15 de junho de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

62851/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de junho de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 19/06/2023 às 08:50min horas do dia 03/07/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:51min às 08:59 do dia 03 de julho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 03 de julho de 2023.

LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dep. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 14 de Junho de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

62833/2023

Japurá

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022
LICITAÇÃO Nº 141/2022 - Tomada de preços Nº 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CONTRATADO: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE REPAROS E ADEQUAÇÃO DE BARRACÃO EM ALVENARIA COM 606,36M² "FEIRA DO PRODUTOR" LOCALIZADO NA RUA DOS SUTIS ESQ. RUA CURITIBA nº 534, JARDIM CARLOS CHAGAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR., OBJETO DO CONVÊNIO Nº 077/2022 DA SEAB SUPRESSÃO DO VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO do valor do CONTRATO nº. 219/2022, até o dia 24/02/2023, do

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
433752923

Documento emitido em 16/06/2023 13:35:21.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11431 | 16/06/2023 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 024/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Parcelada Aquisição de Materiais esportivos, agasalhos, camisetas e uniformes para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jataizinho-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 29/06/2023

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 29/06/2023

PREÇO MÁXIMO: R\$ 259.189,52

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 01 de junho de 2023.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

63110/2023

Joaquim Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA-PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
TOMADA DE PREÇOS 005/2023

Objeto: Contratação de empresa para Obras e Serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- UBS PORTE 1, no Bairro Vista Bela, no município de Joaquim Távora/Pr.

DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/07/2023 das 08:00 às 08:29hrs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 03 de julho de 2023.

Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua João Rodrigues de Almeida, 387- Residencial São Lucas, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 14 de junho de 2023.

Deiwiti de Almeida
Presidente CPL
Reginaldo Vilela
Prefeito Municipal

62682/2023

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais médicos na especialidade de Clínico Geral Diarista pelo período de 12 (doze) meses. Profissional a ser contratado: MATHEUS ANTONIO BUENO PINTO, no valor total de R\$ 253.440,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais). Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado por representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.055.075-9-PR, e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 06/04/2021 até 07/04/2023 em nome do contratado GABRIEL DELGADO VALENCO, CPF nº XXX.XXX.889-78, residente e domiciliado na Rua Arapongas, 76, Capivari, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

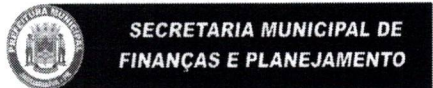
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado por representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.055.075-9-PR, e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 01/04/2022 até 01/04/2023 em nome do contratado MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.339-50, residente e domiciliado na Rua Anair Cleirio Candeo, 202, Lagoão, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado por representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.055.075-9-PR, e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 13/06/2022 até 17/03/2023 em nome do contratado VALDIR TOMAZ DE MIRANDA, CPF nº XXX.XXX.019-51, residente e domiciliado na Rua Claudio Henrique Legat, 219, Vila Pinheiro, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Piro-técnicos, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de junho de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 19/06/2023 às 08:50min horas do dia 03/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:51min às 08:59 do dia 03 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 03 de julho de 2023.
LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dep. de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva 14 de junho de 2023.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 e Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosaria Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Fomere de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-9638

E-mail: comunicao@jaguariaiva.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
OBJETO: Aquisição de armazéns e lentes para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20 de junho de 2023, às 08h30min do dia 30 de junho de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 30 de junho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30 de junho de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com. Jaguariáiva, 16 de junho de 2023.
ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repares e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura atetos ao Patrimônio do Município de Jaguariáiva.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de junho de 2023, às 08h50min do dia 06 de julho de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 06 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de julho de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com. Jaguariáiva, 16 de junho de 2023.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023
A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR torna público o edital que tem como objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariáiva e o Asilo Lar Bom Jesus, objetivando a transferência de recursos alocados no Fundo Municipal de Direitos do Idoso, mediante aprovação concedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9455, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 15 de junho de 2023.
WELINGTON VITÓRIO FITZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023
A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR torna público o edital que tem como objeto Inexigibilidade de Chamamento Público para a Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariáiva o Centro de Assistência Social Maria Inaculada - CASMI e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE JAGUARIÁIVA, objetivando a transferência de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9455, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 15 de junho de 2023.
WELINGTON VITÓRIO FITZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
O Município de Jaguariáiva, através de sua Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2023, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 Jaguariáiva, 15 de junho de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SIEBET
PREGOEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1047/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr. ALCIONE LEMOS, já qualificada, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.
CONTRATADO POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 78.901.915/0005-69, com sede à Av. Paulo Pimental, 363, Jaguariáiva/PR, representado por PAULO IRINEU PELANDA, já qualificado. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto promover o equilíbrio econômico-financeiro de valores constantes no contrato principal, nos termos da Cláusula Quinta - Do Preço e Revisão que estabelece a possibilidade de redução dos preços contratados, item 1.5 da Ata de Registro de Preços nº 039/2023 e, do que consta no Processo 7006/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística Alteram-se os valores unitários aplicados na ata de origem, para fins de redução apartir de 21/05/2023, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	ATA DE REGISTRO 39/2023	NOVO VALOR UNIT.COM REDUÇÃO
1	GASOLINA COMUM	R\$ 5,57		R\$ 5,28
2	DIESEL	R\$ 6,81		R\$ 5,28
3	DIESEL S10	R\$ 6,76		R\$ 5,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia nos termos da cláusula primeira deste aditivo. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Jaguariáiva/PR, 7 de junho de 2023
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Prefeita - Alcione Lemos
CONTRATANTE
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
Paulo Irineu Pelanda
CONTRATADO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística
Gil Louroso do Nascimento Filho

CÂMARA
DECRETO LEGISLATIVO nº 12/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
EXONERAR
A pedido, **VALDIR JOSE DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do RG nº xxx.471-5 e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.529-04, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - Nível Superior CC-2, tendo por data de exoneração em 16/06/2023, revogando-se todas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 16 de junho de 2023.
José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 12.721.248/0001-20, vencedora do certame, com o valor de R\$ 2.491.371,72 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 326/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 15 de junho de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de Gêneros alimentícios destinado a eventos, programas e projetos promovidos pela assistência social, bem como para alimentação de alunos que realizam cursos ofertados pela Assistência Social, CRAS, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de Junho de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através da plataforma BLL www.bll.org.br.

Flor da Serra do Sul-PR, 14 de junho de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 918846/2021 advindo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA- PLATAFORMA+BRASIL, às 09:00 (nove) horas do dia 05 de Julho de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através da plataforma BLL www.bll.org.br.

Flor da Serra do Sul-PR, 14 de junho de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

O Município de Foz do Jordão/PR, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 003/2023, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Efetuar Recapeamento Asfáltico sobre Pavimento Polidérmico em Vias Urbanas do Município", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento das propostas: 15/06/2023 - 08h00min até 08h45min. Protocolo dos envelopes até: 15/06/2023 - 08h00min, até 08h45min. Início da sessão de disputa de preços: 04/07/2023 às 09h00min. O edital poderá ser obtido no site eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão-PR, 15 de junho de 2023.
CAMILA DE PAULA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADO AO CMEI - CRECHE PRO INFÂNCIA BELA VISTA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202300060, ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE/MEC E O MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 28 de junho de 2023, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim-PR, 14 de junho de 2023.
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023**

Nova Data de Licitação - Pregão Eletrônico. Edital nº 007/2023 - P.A.D. Nº 039/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 30730003 - HOSPITAL MUNICIPAL, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.499.989,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais). recebimento das Propostas e Habilitação: até às 09:00h (nove horas) do dia 28/06/2023. Abertura da Licitação: às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 28/06/2023. Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br

Ibaíti, PR, 15 de junho de 2023.
ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2023. Credenciamento nº 4/2023.

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraíma, Paraná, torna público o chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica visando a disponibilização de serviços técnicos em radiologia para atender 24hrs na UPA Municipal onde está instalado o raio - x, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do Edital.

O edital na íntegra será disponibilizado para consulta, na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nas seguintes horas: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: <http://icaraima.pr.gov.br/>. LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Pólo Municipal. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 31 de Dezembro de 2023.

Icaraíma-PR, 14 de junho de 2023.
JOYCE DA SILVA F. VERGENTINO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 7/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021. Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola contendo trator e grade aradora, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 913836/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ da Contratada: 30.705.365/0001-82. Objeto do Termo de Rescisão: Rescisão contratual unilateral, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 78, Inc. I, Art. 79, Inc. I e Art. 87, Inc. II e III e Processo Administrativo ajuizado. Valor Rescindido: R\$ 180.833,33 (Cento e Oitenta Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). Assinatura: 14/06/2023

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

A Pregoeira do Município de Inácio Martins/PR, a Sra. Edna Nogueira, designada através da Portaria nº 001/2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, após análise do resultado do processo licitatório abaixo discriminado, RESOLVE ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 038/2023. Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola, conforme convênio 913837/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Proponente declarado vencedor do certame: Simex Maquinas Agrícolas Ltda. CNPJ: 00.827.383/0001-76. R\$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais).

Inácio Martins-PR, 14 de junho de 2023.
EDNA NOGUEIRA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2023, RESOLVE HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 038/2023. Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola, conforme convênio 913837/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Proponente declarado vencedor do certame: Simex Maquinas Agrícolas Ltda. CNPJ: 00.827.383/0001-76. R\$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais).

Inácio Martins-PR, 14 de junho de 2023.
EDEMTRIO BENATO JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Piro-técnicos, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023. Abertura da Licitação: 19 de junho de 2023. Recebimento das Propostas: das 08:00min do dia 19/06/2023 às 08:50min horas do dia 03/07/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: 08:51min às 08:59 do dia 03 de julho de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min horas do dia 03 de julho de 2023. Local de Abertura: Plataforma da BLL. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dep. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva-PR, 14 de junho de 2023.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**

O Município de Jaguariaíva, através de sua Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2023, com fulcro no art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

Jaguariaíva-PR, 15 de junho de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023.

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 29/06/2023, às 14:00 horas, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para aquisição de materiais para reestruturação da rede de serviço SUAS- políticas públicas entre o Ministério da Cidadania e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Habitação e Trabalho do Município de Jesuítas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 12:00 horas do dia 29 de junho de 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de JUNHO de 2023 às 14 horas. Retirada do edital: diretamente do site www.bllcompras.com.br - LICITAÇÕES. Maiores informações no telefone 44-3535-8600 ou no e-mail licitacao@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuítas-PR, 13 de junho de 2023.
EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA
Prefeito





MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
Processo Administrativo Nº 98/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 16/06/2023 14:50:58

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: Serviço Val. Ref.: 23.983,33

Descrição: show pirotecnico tipo 01 01-Torta Chinesa com 25 tubos de 38 mm efeito Shock louco com tracantes coloridos (ZERO DB)01-Torta Canadense com 25 tubos de 38 mm efeito crackling com raios prateados (ZERO DB)01-Torta Espanhola com 25 tubos de 38 mm efeito palmeira colorida e Sauce verde (ZERO DB)01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm efeito strobe colorido com tracantes lilas (ZERO DB)01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm?efeito espirais coloridas crossete dourado (ZERO DB)01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm?efeito tracantes de cores eletric shine e peixinhos (ZERO DB)01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm?efeito vasos coloridos e crackling com pontas verdes (ZERO DB)02-Kits com 36 tubos cada de 38 mm? efeito crossete em 6 cores variadas e cracker (ZERO DB)02-Tortas Espanholas 25 tubos de38 mm? em cores diversas em vasos e tracantes (ZERO DB)01-kit leque tracante com 120 tubos de 3/4 prata com sinalizadores em 6 cores diversas (ZERO DB)01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm tracantes azul com ponta prata e centro vermelho (ZERO DB)01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm tracantes verdel com ponta laranja e centro lilas (ZERO DB)01-Torta 100 tubos de 38 mm? efeito tracantes em 12 cores e vasos coloridos em 16 cores (ZERO DB)24-Tubos de 87 mm efeito vaso de cores com tracantes prata (ZERO DB)01-Kit pirotecnico 177 tubos multicalibre de 20 a 44 mm efeito i, z, v, w, tracantes coloridos (ZERO DB)01-Kit pirotecnico 102 tubos de 45 mm com cauda azul, peixinhos e crossete colorido (ZERO DB)01-Torta 50 tubos reta de 45 mm vasos coloridos, crackling e bombas chuveirinho tremulante (ZERO DB)04-Conjuntos multiplo de 06 morteiros de 75mm em leque tracantes e vasos coloridos (ZERO DB)10-Candelas de cores 22 mm sem estampidos somente tracantes com 70 tiros cada (ZERO DB) 02-Tortas 100 tubos de 38 mm sem estampidos bombas de zero (DB) efeito cascata e chuveirinho(ZERO DB)02-tortas em â??wâ? leque de 38 mm tracantes verdes, prata e azul, com peixinhos dourados (ZERO DB)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	lider pirocolor piromania	23.980,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 10.040,00

Descrição: show pirotecnico tipo 03SHOW PIROTECNICO IN DOOR (PARA PALCO) ZERO DB20 - Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde20- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20 20- Unidades de canhao de papel picado antichama na cor prata, azul , verde20- unidades de bastao de cascata in door (anti chama) na cor prata

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	lider pirocolor piromania	9.870,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 12.143,33

Descrição: Show pirotecnico tipo 4 26 - Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde26- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x2026- Unidades de canhao de papel picado antichama na cor prata, azul , verde26- unidades de bastao de cascata in door (anti chama) na cor prata

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	lider pirocolor piromania	11.970,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 8.576,67

Descrição: show pirotecnico tipo 514 - Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde142- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x2016- Unidades de canhao de papel picado antichama na cor prata, azul , verde16- unidades de bastao de cascata in door (anti chama) na cor prata



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	lider pirocólor piromania	8.320,00